

Projeto de Lei nº 210/2023

Declara de utilidade pública a Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito - ASCEII -, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito - ASCEII, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de fevereiro de 2023.

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Justificação: A Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito - ASCEII, com sede no Município de Itabirito, fundada em 10 de agosto de 2020, é uma associação sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo, esportivo, social, cultural, educacional, dentre outros.

A ASCEII, segundo seu estatuto social, tem por finalidade promover políticas públicas da criança e do adolescente, juventude, idoso e combate as drogas, incentivando a participação da população de Itabirito em projetos e programas de cunho social na vida da Associação, com vistas em fortalecer as condições dos seus direitos e o exercício da cidadania; realizar e promover pesquisas; realizar cursos; contribuir para o crescimento individual e coletivo dos cidadãos; dentre outras finalidades.

Conforme Declaração atestada pelo presidente da Câmara de Itabirito, a ASCEII encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de um ano e cumpre suas finalidades estatutárias, seus diretores são idôneos e não remunera seus membros.

Pelo exposto, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto que tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Social Cultural e Esportiva Impacto de Itabirito - ASCEII, com sede no Município de Itabirito.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.